



SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Mensagem de Projeto de Lei nº 046/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de até R\$ 129.750,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais), para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Tal solicitação se faz necessária, atender uma solicitação da Secretaria conforme ofício nº 107/2019 em anexo.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de julho de 2019.



Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.

Sebastião Costa Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

AV. São Paulo. 1480-Bairro Cristo Rei – CEP: 76932-000
Fone /Fax(69) 3642-2201/2200- São Miguel do Guaporé / RO

**Projeto de Lei nº 46/2019**

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 129.750,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.244.0012.2.012.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - CC 23330-7	
75 - 3.1.90.11.00.00	10150038 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
76 - 3.1.91.11.00.00	10150038 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
13 - 3.3.90.30.00.00	10150038 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
16 - 4.4.90.52.00.00	10150038 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
07.001.08.244.0012.2.037.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
24 - 3.3.90.32.00.00	10000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
07.001.08.244.0012.2.040.	MANUTENÇÃO DO PETI - PVMC C/C 23329-3	
72 - 3.1.90.11.00.00	10150005 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
73 - 3.1.90.13.00.00	10150005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
74 - 4.4.90.52.00.00	10150005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.500,00
07.001.08.244.0012.2.093.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C/C 23234-X	
39 - 3.1.90.11.00.00	10150057 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.250,00
40 - 3.1.91.13.00.00	10150057 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
Total Suplementação:		129.750,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.243.0012.2.040.	MANUTENÇÃO DO PETI - PVMC C/C 23329-3	
9 - 3.3.90.39.00.00	10150005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07.001.08.244.0012.2.012.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - CC 23330-7	
12 - 3.3.90.14.00.00	10150038 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
14 - 3.3.90.32.00.00	10150038 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.500,00
15 - 3.3.90.39.00.00	10150038 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.001.08.244.0012.2.037.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
21 - 3.3.50.43.00.00	10000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

Exercício: 2019

**** Elotech ****

27/08/2019

Page 2 of 1

07.001.08.244.0012.2.093.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C/C	
	23234-X	
44 - 3.3.90.33.00.00	10150057 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.250,00
46 - 4.4.90.52.00.00	10150057 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
	Total Redução:	129.750,00

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipalde SAO MIGUEL GUAPORE, Estado de Rondônia, em 27/08/2019.


CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO**

Ofício nº 107/2019

São Miguel do Guaporé /RO, 31 de julho de 2019.

Da: SEMTRAS

Para: Secretário de Planejamento

Senhor Secretário.

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social vem mui respeitosamente através do presente solicitar de Vossa Senhoria que seja feito REMANEJAMENTO de recursos para atender as necessidades desta Secretária de Trabalho e Assistência Social, para dar continuidade as atividades desenvolvidas e programas veiculados a mesma, conforme especificado abaixo:

07.001.08.244.0012.2040 – Manut. do PETI

REMANEJAR:

33.90.39.00.00.....R\$ 25.000,00
TOTAL.....R\$ 25.000,00

SUPLEMENTAR:

31.90.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 16.500,00
TOTAL.....R\$ 25.000,00

07.001.08.244.0012.2012 – Manut. do Bloco de Gestão Prog. Bolsa Família e Cadunico

REMANEJAR:

33.90.14.00.00.....R\$ 15.000,00
33.90.32.00.00- Mat. Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita.....R\$ 10.500,00
33.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica.....R\$ 15.000,00
TOTAL.....R\$ 40.500,00

SUPLEMENTAR:

31.90.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00
31.91.11.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 24.000,00
TOTAL.....R\$ 40.500,00

07.001.08.244.0012.293 – Manut. do Bloco Proteção Social Básica

REMANEJAR:

33.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 15.250,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 14.000,00
TOTAL.....R\$ 29.250,00

SUPLEMENTAR:

31.90.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.250,00
31.91.11.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00
TOTAL.....R\$ 29.250,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

07.001.08.244.0012.2037 – Manut. das Ativ. Secretaria Assistência Social

REMANEJAR:

33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 35.000,00

TOTAL..... R\$ 35.000,00

SUPLEMENTAR:

33.90.32.00.00 - Mat. Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita..... R\$ 35.000,00

TOTAL..... R\$ 35.000,00

07.001.08.244.0012.2039 – Manut. Conselho Tutelar

REMANEJAR:

33.90.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil..... R\$ 4.000,00

TOTAL..... R\$ 4.000,00

SUPLEMENTAR:

31.91.11.00.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 4.000,00

TOTAL..... R\$ 4.000,00

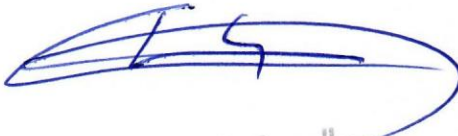
Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Autorizo na Forma

21/08/2019


Milda Pereira Essy de Souza
Secretária Municipal Trabalho e Ação Social
Portaria Nº 008/2019


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Recebido em:
21/08/2019
